



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 131/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.300.305.0001/70, com sede à Av. Mato grosso, nº 415, Bairro Centro-Norte, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LESLIE MONIZ FIGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG 273.967 SSP/ES e inscrita no CPF nº 395.435.287-72, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de medicamentos para tratamento do corona vírus (COVID-19)**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	Valor Total
2	20.000	5.000	Unid.	Acido Ascórbico 500 mg + zinco quelato 50 mg (capsula)	0,4964	2.482,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global do **item 02**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.482,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante o item 2.1, a Cláusula Segunda – do preço e condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 51.261,20 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade licitada não foi suficiente para a continuidade no fornecimento do medicamento aos pacientes do SUS atendimentos pela unidades de Saúde do Município no atendimento aos pacientes durante a pandemia do **COVID-19**.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 131/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 21 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA
LESLIE MONIZ FIGUEIRA
Empresária

.....
LÉDIO DA SILVA SANTOS

Portaria nº 451/2020, de 13 de Julho de 2020
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91